

## EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 07/2020

### Edital para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS de Bolsas para Professor Visitante no Brasil

O Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da Unisinos, torna público o edital de inscrição e seleção de pesquisadores para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS, na modalidade de Bolsas de Professor Visitante no Brasil para 2020. O programa promove esforços e incentiva a mobilidade de curta duração de pesquisadores estrangeiros para os Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação.

#### 1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E MEDIDAS TEMPORÁRIAS DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O candidato deverá observar as seguintes orientações a respeito da evolução da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19):

1.1. De acordo com o Ofício Circular nº 5/2020 - GAB/PR/CAPES (disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/PrInt/10032020\\_Of%C3%ADcio\\_Circular\\_PrInt\\_IES.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PrInt/10032020_Of%C3%ADcio_Circular_PrInt_IES.pdf)) e conforme recomendações do Ministério da Saúde, as viagens para os países com transmissão sustentada do novo coronavírus (COVID-19) devem ser feitas somente em casos de extrema necessidade.

1.2. No caso de aprovação no processo de seleção, o bolsista deverá observar as seguintes orientações da CAPES:

1.2.1. Os bolsistas que estão com viagem programada para países que constam na lista de alerta do Ministério da Saúde (disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>) podem solicitar a alteração do período para um momento mais oportuno, considerando as regras vigentes do Programa CAPES-PrInt;

1.2.2. Se não for viável a alteração da viagem, o bolsista poderá encaminhar a solicitação de desistência para participação no Programa CAPES-PrInt, acompanhada com a carta de sua instituição de origem na qual deverá constar a anuência em relação à desistência, além de outros documentos necessários à comprovação do ocorrido;

1.2.3. Caso o valor da bolsa tenha sido repassado ao interessado, o valor deverá ser restituído à CAPES. Na situação em que for comprovada a impossibilidade de restituição total dos valores, deverá ser encaminhada documentação e a devida justificativa para o cancelamento da viagem; e

1.2.4. Cabe ao bolsista a escolha pela manutenção, adiamento ou desistência da viagem.

#### 2. DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais nas temáticas prioritárias, com vigência **conforme quadro constante no item 2.2.**

2.2 Por meio deste Edital, serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

TEMA	PPG	QUANTIDADE	DURAÇÃO
Ecosistemas de Inovação	Administração, Design	1 (uma)	2 meses
Ecosistemas de Inovação	Administração, Design	2 (duas)	3 meses
Transf. Digital e Humanidades	Comunicação, Educação	3 (três)	3 meses

- 2.3 A bolsa de professor visitante no Brasil contempla mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde, conforme valores previstos na [Portaria da CAPES nº 01/2020](#);
- 2.4 A distribuição das bolsas terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017, Portaria da CAPES nº 01/2020 e critérios complementares constantes nesse Edital.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1 Possuir título de doutor;
- 3.2 Apresentar produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos 5 anos;
- 3.3 Estar empregado por uma instituição não brasileira. Candidaturas de doutores que estejam dando aulas ou pesquisando no Brasil não serão aceitas;
- 3.4 Não acumular os benefícios do PrInt com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- 3.5 Apresentar proficiência em inglês, português ou espanhol suficiente para as atividades propostas na Unisinos;
- 3.6 Possuir o registro ORCID atualizado.

### 4. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas através do email [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br).

4.1 PERÍODO: de 16/03/2020 a 03/04/2020

4.2 DOCUMENTOS:

Os documentos abaixo deverão ser submetidos para o e-mail [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br) pelo professor da Unisinos que apoia a candidatura pesquisador externo:

- 4.2.1 Cópia do diploma de doutorado;
- 4.2.2 Currículo Vitae;
- 4.2.3 Documento do professor apoiador da candidatura informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência do Anexo I;
- 4.2.4 Carta de indicação da coordenação do Programa de Pós-Graduação que irá recebê-lo(a);
- 4.2.5 Plano de Trabalho deve estar alinhado a temática do projeto, consultar [www.unisinos.br/global/pt/print/projetos](http://www.unisinos.br/global/pt/print/projetos). O plano deve ser redigido em inglês, com, no máximo 15 (quinze) páginas, conforme modelo do Anexo II.

### 5. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:

- 5.1.1 Cumprimento dos requisitos para candidatura;
- 5.1.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

- 5.2 Os coordenadores de projeto, brasileiro e estrangeiro, emitirão parecer a integrar a documentação final do(a) candidato(a), considerando os seguintes aspectos:
- 5.2.1 adequação do plano de estudo do(s) candidato(s);
  - 5.2.2 adequação e qualificação da instituição de destino;
    - 5.2.2.1 O coordenador de projeto emitirá parecer para as bolsas do tema ao qual o seu projeto está vinculado;
    - 5.2.2.2 Os coordenadores deverão ranquear os planos de trabalho dos candidatos conforme sua adequação ao projeto de pesquisa em cooperação internacional;
    - 5.2.2.3 Os coordenadores de projeto poderão solicitar parecer de avaliador ad hoc quando o plano de trabalho não estiver vinculado a sua área de conhecimento;
- 5.3 Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3, obtiverem parecer favorável do coordenador do projeto e entregarem os documentos exigidos no item 4 serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico e classificados conforme a ordem descrita abaixo:
- 5.3.1 Maior adequação do plano de trabalho ao plano de internacionalização da Unisinos;
  - 5.3.2 Maior índice H Google Scholar ou produção científica durante os últimos 3 anos (verificada através dos dados disponíveis no ORCID);
  - 5.3.3 Melhor classificação da universidade de origem do candidato de acordo com os rankings THE e QS;
  - 5.3.4 Maior nível de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa, de acordo com o certificado fornecido na inscrição;
  - 5.3.5 Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

## **6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

- 6.1 Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão sobre a concessão da bolsa.
- 6.2 A divulgação preliminar dos selecionados ocorrerá de acordo com o cronograma, disponível no item 10, no site Unisinos Global: <http://unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-estrangeiro>.
- 6.3 As atas de seleção serão disponibilizadas em: [www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor](http://www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor).

## **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Os recursos de candidatos deverão ser enviados por e-mail para [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br) com assunto RECURSO-PrInt 2020 de acordo com o cronograma, disponível no item 10.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final dos selecionados para as bolsas será divulgado conforme cronograma, disponível no item 10, no site Unisinos Global <http://unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-estrangeiro>.

## **9. ENCAMINHAMENTOS APÓS A SELEÇÃO**

- 9.1 Implementação da bolsa junto a CAPES:

- a) Após a divulgação do resultado final, o gestor do PII ou o coordenador de projeto, indicará o candidato selecionado à Capes, através do sistema SCBA. A indicação dos candidatos no SCBA deverá ser feita com antecedência mínima de 45 dias do início da vigência da bolsa;
- b) É de responsabilidade do selecionado realizar cadastro na plataforma SCBA, por onde receberá a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga;
- c) É de responsabilidade do selecionado finalizar a implementação da sua bolsa através da plataforma SCBA, bem como providenciar qualquer documento adicional solicitado pela CAPES;
- d) O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

#### 9.2 Obtenção de visto:

- a) É de responsabilidade do bolsista providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
- b) Cabe ao bolsista entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao bolsista decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A UNISINOS não intervirá em nenhuma etapa desse processo.
- d) Bolsista que possua dupla-cidadania deverá contatar a universidade de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

#### 9.3 Passagens aéreas:

- a) É de responsabilidade do bolsista providenciar e adquirir as passagens aéreas para o Brasil, conforme instruções da [Portaria da CAPES n° 01/2020](#).
- b) O bolsista deve preservar o bilhete eletrônico e cartão de embarque dos trechos de ida e volta para prestação de contas junto a CAPES.
- c) A CAPES também solicitará as cópias digitalizadas das páginas do passaporte com carimbos de entrada e saída do país de destino durante a prestação de contas.

#### 9.4 Seguro saúde:

- a) Cabe ao bolsista, antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional, com a maior cobertura possível, para todo o período de permanência no Exterior, incluindo: (1) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (2) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; (3) acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves; e (4) repatriação funerária.
- b) O bolsista deverá apresentar o comprovante de seguro saúde durante a prestação de contas à CAPES.

9.5 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do bolsista providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o bolsista hospede-se em um dos locais indicados pela universidade de destino.

**10. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição	16/03/2020 a 03/04/2020
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2020
Período para recurso administrativo	13/04/2020 a 17/04/2020
Divulgação do resultado final	22/04/2020
Período de realização das atividades	Início a partir de 08/06/2020 até 30/11/2020

**11. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

O candidato selecionado pelo Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print UNISINOS para Bolsa de Professor Visitante no Brasil está ciente de que deverá:

- a) Entregar impressa, na secretaria do PPG, toda a documentação solicitada no item 4 desse Edital.
- b) Assinar o Termo de Adesão da CAPES e o Termo de Compromisso Complementar da UNISINOS, após a divulgação do resultado final.
- c) Manter a comunicação com a CAPES por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).
- d) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- e) Obter seu visto nas representações consulares do Brasil em seu país de origem.
- f) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- g) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional, com a maior cobertura possível, para todo o período de permanência no Exterior, incluindo: (1) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (2) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; (3) acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves; e (4) repatriação funerária.
- h) Providenciar e custear os transportes necessários.
- i) Providenciar e custear sua acomodação no Brasil.
- j) Concluído o período no Brasil, retornar ao seu país de origem em até 30 dias, sem ônus à Capes.
- k) Apresentar documentação de prestação de contas a CAPES e ao Grupo Gestor do Print Unisinos e coordenação do PPG, conforme Anexo III;
- l) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no Brasil para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS;
- m) Entregar, na secretaria do PPG, qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print Unisinos durante e após seu período de mobilidade.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição.
- 12.2 Serão vedadas candidaturas de parentes, cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.
- 12.3 A participação de pesquisadores externos não caracteriza transferência de vínculo para a UNISINOS.
- 12.4 Todos os contatos dos candidatos com a UNISINOS devem ser realizados pelo e-mail [print@unisinoss.br](mailto:print@unisinoss.br).
- 12.5 Durante o período de permanência no Brasil, o bolsista deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail [print@unisinoss.br](mailto:print@unisinoss.br).
- 12.6 Em caso de desistência do programa, o selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail [print@unisinoss.br](mailto:print@unisinoss.br) informando os motivos de sua decisão.
- 12.7 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 12.8 A implementação das bolsas previstas neste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017.
- 12.9 A UNISINOS se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 12.10 A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

São Leopoldo, 16 de março de 2020.

**ANEXO I**  
**PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First	B2	C1	B1	TDN 3	DSH 1	B1

  

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

- a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos; (ii) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos; (iii) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e (iv) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.
- b) Para a língua francesa: (i) a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas; (ii) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos; (iii) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e (iv) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade
- c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade; (ii) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade; (iii) onSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e (iv) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- d) Para a língua espanhola: (i) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e (ii) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e obter pontuação compatível com C1 em todas as provas. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.
- e) Para a língua italiana: (i) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano; (ii) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e (iii) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.
- f) O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item a.

- g) Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- h) Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país;
- i) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada;
- j) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;
- k) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.



**ANEXO II**

**WORK PLAN  
VISITING PROFESSOR IN BRAZIL**

<b>Name:</b>			
<b>Graduate Program:</b>	<input type="checkbox"/> Education <input type="checkbox"/> Communication <input type="checkbox"/> Applied Computing <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Business Administration		
<b>Home Country:</b>		<b>Period in Brazil:</b>	
<b>Home University:</b>			
<b>Unisinos support faculty:</b>			
<b>Related PRINT project:</b>	<input type="checkbox"/> Development of Innovation Ecosystems <input type="checkbox"/> Hospital of the Future - The Use of the Internet of Things and Machine Learning for the benefit of people's health <input type="checkbox"/> Digital Transformation and Humanities: education and communication in movement <input type="checkbox"/> Using Internet of Things and Machine Learning in Modeling a Smart Factory in the Context of Industry 4.0		

**1. TITLE**

**2. ABSTRACT**

**3. INTRODUCTION**

*Justify the project presenting the relevance of the theme and connecting it to the PRINT related project.*

- a. Plan's contribution to the promotion of education, training and learning (if applicable)
- b. Potential for increasing the research and education network, with new techniques and partnerships, as well as broad dissemination of results (if applicable)
- c. Relevance to the scientific and technological development of the area in Brazil in the medium and long term
- d. Relevance to Brazil's economic and social welfare development in the medium and long term (if applicable)
- e. National and international ethical standards (if applicable)

**4. OBJECTIVES**

**5. METHOD**

**6. TIMELINE SCHEDULE**

### ANEXO III

#### **Documento 1: Prestação de Contas**

##### **Descreve os resultados obtidos em:**

- Desenvolvimento Conceitual e Metodológico da pesquisa no exterior (800 caracteres); durante o período em que esteve no exterior
- Pesquisa de Campo: detalhar número de entrevistas, visitas técnicas, distribuição de survey, uso de dados secundários etc. (800c);
- Análise e interpretação dos dados - avanços (800c);
- Apresentação dos resultados e conclusões da pesquisa;
- Impactos da experiência para avanço do estado da arte na área do conhecimento (2000c)
- Contribuição da pesquisa para inovação de produtos, processos ou políticas públicas (2000c)
- Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público (2000 c)
- Contribuição do projeto para difusão e transferência do conhecimento (2000 c)
- Material complementar sobre os resultados do projeto: anexar artigos, teses, ebook
- Outras experiências culturais adquiridas no período em que esteve no exterior
- Fotografias e links com matérias sobre seu período no exterior
- Informações para divulgação da experiência: texto para não especialista (800c)

#### **Documento 2 – Sobre a ação de divulgação**

- Informe a ação de divulgação realizada na Universidade
- Nome da atividade
- Data da Realização
- Local da Realização
- Número de alunos envolvidos de pós-graduação
- Número de alunos da graduação envolvidos
- Fotografias do dia da ação de divulgação